



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

Natureza da Emenda: Modificativa

Art.1º. Acresça –se R\$ 403.660,71 ao Órgão 01.000 Legislativo Municipal, Unidade 01.001 Câmara Municipal nas seguintes rubricas:

01.031.0001.1001 – Const, Ampl e melhoria das instal do leg Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....	R\$ 150.000,00
01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 123.660,71
01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa juridica	R\$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....	R\$ 30.000,00
TOTAL: R\$ 403.660,71	

Art. 2º. Reduza-se R\$ 403.660,71 ao Órgão 16.000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Unidade 16.003 – Divisão de promoção culturais e turismo

13.392.0020.2420 – Manut serv prom artisticas, cult e festividades	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica.....	R\$403.660,71
TOTAL: R\$ 403.660,71	

Art. 3º. APROVADA, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei, inclusive acrescentando o montante global do orçamento do Poder Legislativo e reduzindo o montante global do orçamento do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

MESA EXECUTIVA

JORGE TORQUATO JUNIOR

Presidente

ROSANO CUSTÓDIO

Vice-Presidente

PAULO CEZAR MIYAZAKI

1º Secretário

NEUZA COSTA SOUZA

2ª Secretária

Apoios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar R\$ 403.660,71 ao orçamento da Câmara Municipal, pois atualmente a Casa tem recebido um montante muito abaixo do que poderia utilizar de acordo com a Constituição Federal.

O orçamento atual destina cerca de 3,8% dos recursos do Município à Câmara, sendo que pela regra Constitucional, poderiam ser destinados até 7%.

Com esse pequeno aumento, que ainda permanece longe dos 7% que a Casa Legislativa poderia receber, esperamos sanar as necessidades financeiras do Poder Legislativo para o ano vindouro, sem a necessidade de alterações orçamentárias, como a ocorrida nesse exercício em função da planejada reforma do prédio da Casa.

Importante salientar que os recursos que não forem utilizados pelo Poder Legislativo durante o ano serão devolvidos aos cofres públicos municipais ao final do exercício, como já é feito usualmente.

Sendo o que tinha a justificar, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

MESA EXECUTIVA

JORGE TORQUATO JUNIOR

Presidente

ROSANO CUSTÓDIO

Vice-Presidente

PAULO CEZAR MIYAZAKI

1º Secretário

NEUZA COSTA SOUZA

2ª Secretária